



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Concursos

FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS, INDICAÇÃO DA BANCA E DATA, LOCAL E HORÁRIO DO CERTAME

Instruções práticas:

- Preencher o formulário editando o documento no computador;
- Não alterar, excluir ou acrescentar informações além do que está solicitado nos campos ou entre parênteses;
- Anexar a este formulário atas do Departamento ou Colegiado de Curso e do Conselho Departamental ou de Centro;
- Ao revisar o documento, excluir todas as informações que estiverem marcadas em itálico e em cinza, considerando possível publicação no Diário Oficial da União e no link Concursos do portal da UFPEL;
- Encaminhar cópia deste formulário em arquivo editável ao e-mail da SCS: ufpel.scs@gmail.com

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital COODEC (número do edital)
Processo UFPEL 23110.102455/2017-73
Área (Gravura/Curso de Artes Visuais)

INFORMAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS, INDICAÇÃO DA BANCA E DATA, LOCAL E HORÁRIO DO CERTAME

Ao Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE)

Referente ao Concurso Público para professor efetivo encaminha-se as seguintes informações:

Conforme a Resolução, artigo 16:

§ 1º O Colegiado ou Departamento lavrará ata com homologação das candidaturas, indicação da Banca Examinadora e data do concurso, que será remetida ao Conselho Departamental ou ao Conselho de Centro.

§ 2º A não homologação de eventuais candidaturas, quando recomendada pelo Departamento ou Colegiado equivalente, com sua justificativa, deverá ser feita de forma clara, contendo elementos de convicção que permitam ao COCEPE avaliar a negativa.

§ 3º A justificativa da não-homologação dos candidatos deverá constar na ata do Departamento ou Colegiado equivalente responsável pelo parecer.

§ 4º O Conselho Departamental ou de Centro, por sua vez, verificará o atendimento das exigências do Edital, lavrando ata de sua aprovação.

§ 5º O Conselho Departamental ou Conselho do Centro deverá submeter o processo ao COCEPE contendo as atas de todas as instâncias da homologação, acompanhado pelo formulário, conforme Anexo III, indicando a lista dos candidatos, o parecer quanto a homologação, as justificativas para cada caso de não-homologação conforme ata, bem como a indicação da Banca Examinadora, data, horário e local do certame.

Instruções práticas:

- Na coluna nome do candidato, preencher com o nome completo dos candidatos seguindo a ordem de inscrição que consta no processo;
- Na coluna tipo de vaga, informar o tipo de vaga a que o candidato concorre considerando estas opções: Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e Cota Racial;
- Na coluna situação da inscrição preencher apenas com as opções homologado ou não-homologado;
- Na coluna de justificativa em caso de não-homologação, colocar a justificativa da não-homologação literalmente como consta na ata de Colegiado ou Departamento.
- Se necessário, acrescentar mais linhas na tabela pressionando tab na última célula.

1) LISTA DE CANDIDATOS E PARECER QUANTO À HOMOLOGAÇÃO

Nome do Candidato	Tipo de Vaga	Situação da Inscrição	Justificativa em Caso de Não-Homologação
-------------------	--------------	-----------------------	--

Glaucis de Morais Almeida	substituto	não homologado	A inscrição não foi homologada devido ao fato da titulação exigida ser doutorado em Artes Visuais e única a candidata inscrita ingressou no doutorado em 2016, não havendo tempo hábil para defesa até a data provável da contratação. A candidata foi contactada e informou que ainda nem realizou a qualificação para o doutorado e que, portanto, não teria concluído nos próximos meses. Outrossim, solicitamos que seja reaberto o edital baixando a titulação para Mestre em Artes Visuais.

2) DATA E HORA DO CONCURSO

Conforme a Resolução, artigo 16:

§ 7º As informações sobre data e hora do início do certame, bem como a provável data de término do certame, devem constar no Anexo III.

Data e hora de início do Concurso	dia (dia/mês/ano) e hora
Provável data de término do Concurso	dia (dia/mês/ano)

3) LOCAL DO CONCURSO

Conforme a Resolução, artigo 16:

§ 7º As informações sobre local do certame devem ser enviadas com o endereço completo da Unidade da UFPEL onde o concurso será realizado, com logradouro, número e bairro, considerando a identificação da sala de início dos trabalhos dentro do prédio da Unidade também no Anexo III.

Endereço Completo do local do Concurso:	(logradouro, número e bairro)
Sala de Início dos Trabalhos:	(sala com indicação de prédio ou bloco se necessário)

4) COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO

Conforme a Resolução:

Art. 10. A Banca Examinadora será composta por três professores, tendo, no mínimo, um professor não integrante do quadro de pessoal da UFPEL.

§ 1º A Banca Examinadora terá como suplentes, para o caso de substituição de membro titular não vinculado à Universidade, um professor não vinculado ao seu quadro de pessoal, e para o caso de substituição de membro titular vinculado à Universidade, um professor integrante de seu quadro de pessoal.

§ 2º Os membros suplentes a que se refere o § 1º deste artigo serão designados por ordem de prioridade (primeiro suplente e segundo suplente), observada a vinculação como membro externo ou interno.

Art. 11. Dentre os integrantes da Banca Examinadora será escolhido Presidente o professor mais antigo no magistério e ativo na UFPEL, desde que a Comissão não tenha a participação do Diretor da Unidade ou Coordenador do Curso, a quem caberá a presidência, sempre que integrar a Comissão.

Presidente da banca:	(nome completo com titulação e instituição)
Avaliador Titular:	(nome completo com titulação e instituição)
Avaliador Titular:	(nome completo com titulação e instituição)
Avaliador Suplente:	(nome completo com titulação e instituição)
Avaliador Suplente:	(nome completo com titulação e instituição)



Documento assinado eletronicamente por LAUER ALVES NUNES DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Artes Visuais (Bach.), em 28/11/2017, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0008761 e o código CRC 3AE5FD53.